CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 2211 /2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao senhor Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, **para que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e à Vigilância Sanitária**, com o objetivo de:

1. **Certificar e comprovar que todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF) do município estão habilitadas a funcionar** em conformidade com as **Leis Municipais nº 116/2015 e nº 95/2013**, bem como com as **normas estaduais e federais vigentes** que regem os padrões mínimos exigidos para esses estabelecimentos de saúde pública.
2. **Solicitar à Vigilância Sanitária a apresentação de relatório detalhado** com a situação atual de regularidade sanitária de cada unidade, conforme determina a legislação, incluindo:
    - Se cada unidade possui **projetos arquitetônicos, hidrossanitários e elétricos aprovados**;
    - AVCB
    - Se foram **realizadas vistorias recentes**, com data e resultado de cada inspeção;
    - Se estão em **conformidade com a RDC nº 50/2002 e a RDC nº 63/2011 da ANVISA**, bem como com as **Normas Regulamentadoras nº 24 e nº 32**, no que se refere a:
        - Instalações adequadas para higiene e segurança;
        - Ambientes com privacidade e condições adequadas para atendimento médico;
        - Gerenciamento de resíduos;
        - Presença de lavatórios em locais de risco biológico conforme exigido;
        - Adequação das construções conforme o código de obras municipal.

Cabe destacar que, **de acordo com o Código de Saúde do Município de Araguari (Lei Complementar nº 116/2015)**, mesmo as UBS públicas estão

sujeitas à fiscalização sanitária e devem possuir **Alvará Sanitário** ou estar devidamente **em conformidade com todos os requisitos técnicos e operacionais**, sendo a emissão do alvará uma certificação de segurança sanitária para o funcionamento da unidade.

Ainda que muitas das UBS estejam situadas em imóveis públicos, é imprescindível a **comprovação documental de que operam dentro dos padrões de higiene, estrutura física, acessibilidade e segurança exigidos pelas normas da Vigilância Sanitária**, a fim de garantir a prestação de serviço de saúde com qualidade à população.

Justificativa:
A saúde pública é um direito de todos e dever do Estado. Portanto, é necessário garantir que todas as unidades básicas do município estejam operando legalmente, com a devida infraestrutura e com a segurança sanitária exigida. Além disso, a **transparência sobre a situação dessas unidades é fundamental para a fiscalização e o planejamento de melhorias no serviço prestado**.

Nestes Termos,

pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 05 de agosto de 2025.

Paulo Sérgio Oliveira do Vale - PSDB
Vereador Proponente

APROVADO 16 votos
REPROVADO _____ votos
DEFERIDO (_)
Sala das sessões, em 05/08/2025



Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTE(S):

Paulo Sergio O. do Vale

Paulo Sérgio Oliveira do Vale

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.

Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/20759